

DECRETO Nº 1001 DE 12 DE NOVEMBRO DE 2009

“Suplementa Verba e Aponta Recursos”

DENISE PREDEBON MILANESI, Prefeita Municipal de São João do Polêsine, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º- Fica suplementado no valor de R\$ 75.800,00 (setenta e cinco mil e oitocentos reais) as seguintes dotações orçamentárias:

09- Previdência Social

2012- Encargos com Inativos e Pensionistas

3.1.90.01- Aposentadorias e Reformas.....R\$ 8.200,00

3.1.90.03- Pensões.....R\$ 3.300,00

15- Urbanismo

2020- Manutenção Serviços de Iluminação Pública

3.1.90.11- Vencimento e vantagens fixas-Pessoal Civil.....R\$ 2.300,00

12- Educação

2027- Manutenção do Ensino Fundamental

3.1.90.04.01- Professores substitutos/visitantes.....R\$ 4.000,00

3.1.90.04.99- Outras contratações por tempo determinado.....R\$ 6.000,00

3.1.90.04.99- Outras contratações por tempo determinado.....R\$ 2.000,00

12- Educação

2082- Manutenção da Secretaria Municipal da Educação

3.1.90.11- Vencimento e vantagens fixas- Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

10- Saúde

2052- Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde

3.1.90.11- Vencimento e vantagens fixas-Pessoal Civil.....R\$ 40.000,00

Art. 2º- Servirá de cobertura de crédito adicional suplementar acima a redução das seguintes dotações orçamentárias de acordo com Art.8º, I da Lei 557 de 23/12/2008.

04- Administração

2008- Manutenção da Secretaria Municipal da Administração

3.1.90.11- Vencimento e vantagens fixas-Pessoal Civil.....R\$ 10.000,00

3.1.90.13- Obrigações Patronais.....R\$ 5.000,00

26- Administração
2022- Manut. Rec. Rest. Veic. Maq. Do Município
3.1.90.11- Vencimento e vantagens fixas-Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

12- Educação
2027- Manutenção do Ensino Fundamental
3.1.90.11- Vencimento e vantagens fixas-Pessoal Civil.....R\$ 20.000,00

12- Educação
2081- Manutenção da Creche Municipal
3.1.90.11- Vencimento e vantagens fixas-Pessoal Civil.....R\$ 8.000,00

20- Agricultura
2059- Manut. Da Sec. Municipal da Agricultura Indústria e Comércio
3.1.90.11- Vencimento e vantagens fixas-Pessoa Civil.....R\$ 12.800,00

Art.3º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Senhora Prefeita Municipal de São João do Polêsine, aos doze dias do mês de novembro de 2009.

Denise Predebon Milanesi
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se
Em: 12-11-2009

Marcos Antonio Cera
Secretário Municipal da Administração